



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuité
Casa Manoel Felipe dos Santos
SALA DAS SESSÕES

Plenário – “Maria José de Souto”

19ª Legislatura – 1947/2026 – 79 Anos de Fundação

PROJETO DE LEI Nº 851, DE 4 DE MAIO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA “CRIANÇA AMIGA DOS ANIMAIS” NO MUNICÍPIO DE CUITÉ – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **Marina Farias Palmeira Venâncio**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 108, § 1º, I e seguintes da Resolução nº 018/2025, que dispõe sobre Adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuité/PB, propõem para apreciação e deliberação do Plenário deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Cuité – PB, o Programa Criança Amiga dos Animais, destinado à promoção da educação humanitária, do respeito, da proteção e do bem-estar animal junto às crianças e adolescentes da rede pública e privada de ensino.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – promover a conscientização sobre guarda responsável de animais;
- II – estimular valores de empatia, respeito à vida e cidadania;
- III – prevenir maus-tratos e abandono de animais;
- IV – incentivar práticas educativas voltadas à convivência ética entre seres humanos e animais;
- V – contribuir para a formação social e ambiental das crianças do município.

Art. 3º O Programa poderá ser desenvolvido por meio das seguintes ações:

- I – palestras educativas nas escolas municipais;
- II – campanhas permanentes de conscientização sobre proteção animal;
- III – atividades pedagógicas relacionadas ao cuidado com os animais e ao meio ambiente;
- IV – visitas orientadas a instituições de acolhimento animal;
- V – concursos culturais, feiras educativas e eventos temáticos;
- VI – participação de médicos veterinários, educadores, protetores independentes e organizações da sociedade civil.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

CNPJ: 10.761.708/0001-19

Rua: 15 de novembro, 55, Centro, Cuité-PB, Cep: 58.175-000

www.camaramunicipaldecuitepb.gmail.com



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuité
Casa Manoel Felipe dos Santos
SALA DAS SESSÕES

Plenário – “Maria José de Souto”

19ª Legislatura – 1947/2026 – 79 Anos de Fundação

-
- I – Secretarias Municipais;
 - II – Instituições de ensino;
 - III – Organizações não governamentais de proteção animal;
 - IV – Conselhos municipais;
 - V – Profissionais voluntários da área ambiental e veterinária.

Art. 5º O Programa poderá ser integrado às políticas municipais de:

- I – Educação ambiental;
- II – Saúde pública;
- III – Proteção animal;
- IV – Cidadania e direitos humanos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cuité/PB, Casa “Manoel Felipe dos Santos”, Plenário “Maria José de Souto”, em 4 de maio de 2026.

Marina Farias Palmeira Venâncio
Vereadora - Autora da Proposição



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuité
Casa Manoel Felipe dos Santos
SALA DAS SESSÕES
Plenário - "Maria José de Souto"
19ª Legislatura - 1947/2026 - 79 Anos de Fundação

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Cuité - PB o Programa Criança Amiga dos Animais, reconhecendo que a educação é o instrumento mais eficaz para a construção de uma sociedade mais justa, empática e consciente.

Diversos estudos demonstram que crianças educadas para o respeito aos animais desenvolvem maior senso de responsabilidade social, empatia e convivência pacífica, refletindo diretamente na redução da violência e dos maus-tratos tanto contra animais quanto entre pessoas.

A proposta busca inserir a educação humanitária como ferramenta preventiva, promovendo valores éticos desde a infância, fortalecendo a cultura do cuidado, da proteção ambiental e da cidadania ativa.

Além do impacto educacional, o programa contribui para:

- ✓ redução do abandono animal;
- ✓ melhoria da saúde pública;
- ✓ formação de cidadãos conscientes;
- ✓ fortalecimento das políticas municipais de proteção animal.

O Município de Cuité possui potencial para tornar-se referência regional em políticas públicas voltadas ao bem-estar animal e à educação cidadã, sendo este projeto um importante passo para essa transformação social.

Diante do relevante interesse público, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cuité/PB, Casa "Manoel Felipe dos Santos", Plenário "Maria José de Souto", em 4 de maio de 2026.

Marina Farias Palmeira Venâncio
Vereadora - Autora da Proposição